

PROCESSO: PRC Nº. 0117/19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 172 – LUZ/MG  
CNPJ: 18.301.036/0001-70



**OBJETO:** "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744/19, 2.745/19, 2.746/19, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

LEILÃO Nº 003/19

**ANOTACÕES:**

ABERTURA DO PROCESSO: 04.10.19  
EDITAL: 04.10.19  
PUBLICAÇÃO: 08.10.19.  
ABERTURA DO LEILÃO: 22 DE OUTUBRO/19  
PARECER JURÍDICO DE Nº 0411/19 DE 28.10.19

**ARREMIATANTE: LEILÃO DE 22 DE OUTUBRO/19:**

- PAULO ROBEERTO BERNARDES DE CASTRO – LOTE 01



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III – Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

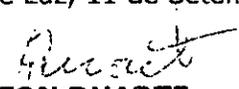
**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2718/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

**"ALTERA O DECRETO 2.222/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando o disposto no artigo 162, inciso VIII e no art. 194, todos da Lei Orgânica Municipal de Luz e, o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

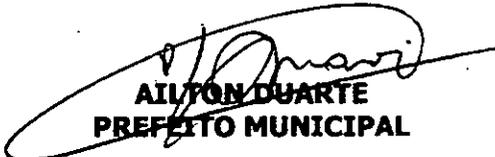
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 4º. do Decreto 2.222/2017 de 04 de janeiro de 2017 da seguinte forma:

**Art. 4º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os senhores: **João Batista de Oliveira**, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, **Gabriela Paulinelli Almeida**, ocupante do cargo de Assessor Especial, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG 187.155/D e **Roberto Luiz Basílio Pereira**, Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Agosto de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 14/08/2019  
Para verificação da autenticidade informe o  
código identificador EX572602 no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsável: Daniel Ribeiro  
Matrícula: 6341



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.744/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

## **"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".**

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 E 02, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 031/2019.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



publicação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

2



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.744/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 031/2019**

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

3

**VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
01	M POLO/VOLARE VBL 4X4 EO, 2012/2013, DIESEL, 26 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 12.906	93PBS8M1MDC045077	OPL-3460	BOM ESTADO, SEM A CAIXA DE REDUÇÃO 4X4	100.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
02	ONIBUS, VW/INSUSCAR FOZ U, 2008/2009, DIESEL, 44 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 12.905	9BWR882W79R913689	HMN-9764	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.

  
JOÃO BATISTA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

  
GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA  
ENGENHEIRA







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 031**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.**

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M Polo/Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares	93PBS8M1MDC045077	12906	Bom estado, sem a caixa de redução 4x4.	R\$ 100.000,00

*Aruata*





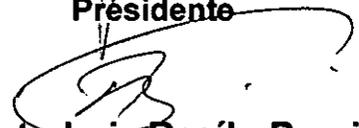
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 100.000,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 01 de outubro de 2019.

  
**João Batista de Oliveira**  
Presidente

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Avaliador

  
**Gabriela Paulinelli Almeida**  
Engenheira



12905

300 mil reais  
O nibus

tabela 120.000,00  
leilão 100.000,00

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - MG Nº 013594340693**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00119870452 IN.T.R.C.: EXERCÍCIO: 2018

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 PLACA: HMN-9764

PLACA ANT./UF: CHASSI: 98WR882W79R913689

ESPECIE/TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VW/INDUSCAR FOZ U ANO FAB.: 2008 ANO MOD.: 2009

CAP./POT./CIL: 44L/185CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: AMARELA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC. COTAS: 1

IPVA: VEICULO IMUNE DE IPVA

FAIXA IPVA: PARCELAMENTO/COTAS: 2

PREMIO TARIFARIO (R\$): 99,24 IOF (R\$): SEGURO PAÇO PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 9/2/18

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: LUZ MG DATA: 23/3/18

Cesar A. Monteiro Alves Junior  
Diretor do DETRAN/MG

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

**MG Nº 013594340693 - BILHETE DE SEGURO DPVAT**

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**  
**www.seguradoralider.com.br**  
**SAC DPVAT 0800 022 1204**

EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 23/3/18

VIA: 01 CHEF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 PLACA: HMN-9764

RENAVAM: 00119870452 MARCA/MODELO: VW/INDUSCAR FOZ U

ANO FAB.: 2008 CHASSI: 98WR882W79R913689

**PRÊMIO TARIFARIO**

FNS (R\$): 44,65	DENATHAN (R\$): 4,96	CUSTO DO SEGURO (R\$): 49,62
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15	IOF (R\$): 0,00	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 103,39

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 09/02/2018

**SEGURADORA LIDER - DPVAT**  
CNPJ 09.248.609/0001-04

05280 HMN-9764 S. 884

LOTÉ  
2  
EDUCAR



*Ultraz 100.000*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - MG Nº 014761433589  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: 01 COD. RENAVAM: 000521441871 BENEFICÍ: 01 EXERCÍCIO: 2012

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PLACA: 01E-3440

TIPO DE VEÍCULO: PASSEIO COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: FOLIOVAREVEL 4X4 EB ANO FAB: 2012 ANO MOD: 2012

CAR/POT/CIL: 247/15CV CATEGORIA: OFICIAL COR/PREDOMINANTE: AMARELA

VEÍCULO IMUNE DE IPVA

PREMIO TARIFARIO (R\$): 00,84 IOF (R\$): 0,00 PREMIO TOTAL (R\$): 0,84 DATA DE PAGAMENTO: 16/1/12

OBSERVAÇÕES: LICENÇA DE TRÁFEGO Nº 014761433589

LUZ/MG 08/4/12

Deterson Bezerra  
 Diretor do DETRAN/MG

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO SEGURO DPVAT**

MG Nº 014761433589 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 01 COD. RENAVAM: 000521441871 BENEFICÍ: 01 EXERCÍCIO: 2012

PLACA: 01E-3440

MARCA/MODELO: FOLIOVAREVEL 4X4 EB ANO FAB: 2012 ANO MOD: 2012

PREMIO TARIFARIO

CUSTO DO BILHETE (R\$): 0,00 IOF (R\$): 0,00 COTA A SER PAGADA PELO SEGURADO (R\$): 0,84

PAGAMENTO: 16/1/12 DATA DE QUITAÇÃO: 22/01/12

**SEGURADORA LIDER DPVAT**  
 CNPJ 08.248.808/000110

*PLACUET 12908*

*LOTE*

*1*

*AVCHENO*





CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 117/2019  
B - Modalidade: Lellão  
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745,2.746,2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 4 de Outubro de 2019.

-----  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 117/2019  
Data do Processo Adm.: 04/10/2019  
Modalidade: Leilão  
Objeto do Processo Adm.: ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 117/2019 de 04/10/2019.**

**LEILÃO Nº 003/2019 de 04/10/2019.**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.730/2019 de 11/09/2019, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.744/2019 de 03.10.2019**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**1.1. LOCAL: Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.**

**1.2. DATA: 22 de Outubro de 2019.**

**1.3. HORÁRIO: 08:00 horas**

**1.4. OBJETO:**

**ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br).

**2. DOS BENS:**

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.744/2019 de 03.10.2019 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

**2.1.** Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horário. **DIAS: Segunda á sexta- feira. Horário: das 8:00 as 17:00 horas**

**2.2** Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

**3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:**





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



3.1 Poderão oferecer lances, **peessoas físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **peessoas jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

### PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

### PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

### 4. DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 2.744/2019 de 03.10.2019.

### 5. DOS LANCES:

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MS, mediante emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

**7. DA ENTREGA DOS BENS:**

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

**8. DO PROCESSAMENTO:**

8.1 - CREDENCIAMENTO – Impreterivelmente até as 8:10, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a CHAMADA nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

8.3 – Inicialmente será realizada a LEITURA DO EDITAL e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, PROIBIDO ausentar-se do saguão até o término do leilão com o fechamento da ata.

8.3.3 - Vencedor que ausentar-se do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.

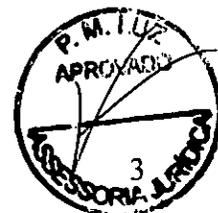
8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

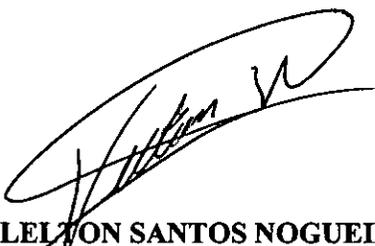
**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 04 de Outubro de 2019.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
**PREGOEIRA**

  
**DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA**  
**ADVOGADO**  
**OAB/MG 105.575**





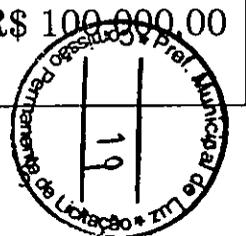
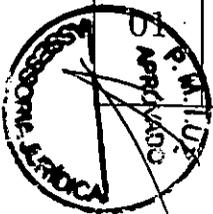
**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 031**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.**

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M Polo/Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares	93PBS8M1MDC045077	12906	Bom estado, sem a caixa de redução 4x4.	R\$ 100.000,00





# **Prefeitura Municipal de Luz**

Secretaria Municipal de Administração

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 100.000,00

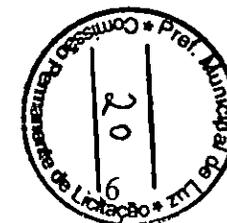
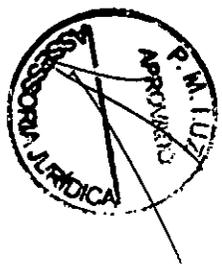
Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 01 de outubro de 2019.

**João Batista de Oliveira**  
Presidente

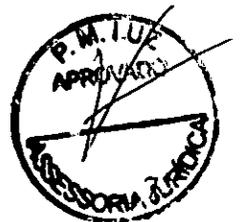
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Avaliador

**Gabriela Paulinelli Almeida**  
Engenheira





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração





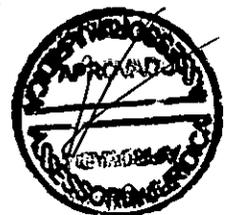
***Prefeitura Municipal de Luz***  
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz/MG, 04 de Outubro de 2019.

**COMISSÃO AVALIAÇÃO:**

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 117/2019. LEILÃO Nº 003/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2019. LEILÃO Nº 003/2019. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. DIA: 22.10.2019 ÀS 08:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 04.10.2019.

[www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: 3967E3E7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 07/10/2019. Edição 2604  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019.** Fica acrescido os dias de visitação, de **segunda a sexta no Horário de 08:00 às 17:00**, no Pátio da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras até a data do Leilão. Data de abertura: 22.10.2019 às 08:00 - Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras, na Sala de Licitações. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) Luz, 08.10.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019

RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019.** Fica acrescido os dias de visitação, Todos os dias no Horário de 08:00 às 17:00 , até a data do Leilão. Data de abertura: 22.10. 2019 de 08:00 .Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz, 07.10.19.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: E5273BE1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/10/2019. Edição 2605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

### Parecer de Aceitabilidade

**Interessado(s):** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** PRC – 117/2019, DE 04.10.2019 - MODALIDADE LEILÃO N.º 003/2019 – OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.744, 2.745, 2.746 E 2.747/2019 DE 03/10/2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº. 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

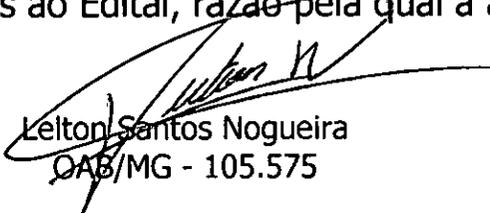


A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: LEILÃO, TIPO MELHOR OFERTA/LANCE**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Artigos: Art. 19 c/c art. 22, inciso V, § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 2.744/2019 de 03/10/2019.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos, que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.

  
Kelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2019 de 04/10/2019**

**LEILÃO Nº 004/2019 de 04/10/2019**

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. Gilson Inácio de Araujo	S. José Lapa - MG R. São Jorge, 100	m-7 m-648.119	37.99981-5351	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. Jose Domizete Rinto	Formiga R. Hermínio Pio da Silva	m-2.799.499	37.99959-1420	<i>[Handwritten Signature]</i>
3. Alexandre Oliveira Gonçalves	B.H.R. R. Julio Videt, 119 - mangueira	m-4.035.930	31.99971-1357	<i>[Handwritten Signature]</i>
4. Jose Hermones da Silva	Botrele R. Mendes Rodrigues, 54	MG-91.856	379988-361753	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. Geovane Bistaquino de Faria	Pav. de Minas R. Alamedas Roxeiras, 165	MG-5563.428	3799951508	<i>[Handwritten Signature]</i>
6. Kazuo Akira de Melo	R. Laetitia Paulinelli, 214		0991976983	<i>[Handwritten Signature]</i>
7. Alvan Marjo Fonseca	R. Prof. M. Amela, 40	m-3.299-543	99138-6135	<i>[Handwritten Signature]</i>
8. Guilherme Benzmann Contijó	B. Aspaçho R. Matriz, 500	m-1033127	99826-9272	<i>[Handwritten Signature]</i>
9. Arlécio de Souza Rezende	Faz. São Jardim	MG570550	999272882	<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Handwritten marks and signatures]*



10.	Petronio de Castro Rezende	A1. Jandim, Ligeia Prof Mamede Aroux, 46	m-6.480450	99969-1615	F. [Signature]
11.	Guio Vieira dos Santos	R. moema, 994. m. P.	06-18308977	31 986 56142	[Signature]
12.	Henrique Paulinelli Coimbra	R. melbiano, 950	(68)-218 116-87 cra. 687.	99972-4408	[Signature]
13.	W. m Transportes (Roberto) William	R. 262		(Patricia) 99104-9570	[Signature]
14.	Eduardo Gontijo Rocha	Som Despacho Fazenda Rosaria	m 102-95367	32-99951-5252	[Signature]
15.	Stenio Bernades Castro (Cobes)		43 29 308	999367393	[Signature]
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					

[Handwritten marks and signatures]





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO 117/2019 de 04.10.2019  
LEILÃO Nº 003/2019 de 04.10.2019

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.730 /2019 de 11.09.19, para início do **Leilão Público nº 003/2019**. Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão os seguintes licitantes/participantes, presentes e assinantes da lista de presença anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre todos os participantes, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, os participantes irão ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Os licitantes participantes foram advertidos em dar lances somente aqueles credenciados e assinantes na lista de presentes e portadores dos documentos solicitados no edital, sob pena de desclassificação, digo da não aceitação do lance. Esclareceu ainda que a guia, cheque, depósito de pagamento serão emitidos em nome do licitante credenciado e que der a maior oferta e for considerado vencedor, não podendo transferir o lance a terceiros. Ressaltasse que **vencedor que ausentar do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO** e será **convocado os vencedores remanescentes**. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital "DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO foram entregues a CPL para serem visados por seus membros e licitantes vencedores/arrematantes. Todos os licitantes/arrematantes foram **HABILITADOS**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foram vencedores:

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M Polo/Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares	93P8S8M1MDC045077	12906	Bom estado, sem a caixa de redução 4x4.	R\$ 100.000,00
<b>VENCEDOR: Paulo Roberto Bernardes de Castro</b> <b>CPF:155.336.466-04</b> <b>Endereço: Fazenda Olaria.Lagoa da Prata/MG</b> <b>Valor Arrematado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 100.000,00
<b>SEM LANCE</b>					



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**O lote nº 02 não foi arrematado por nenhum licitante.** Ressalva: Irão assinar ao final desta ata, a CPL, licitantes vencedores/arrematadores e alguns participantes que ficaram até o final da sessão pública. O Valor total do presente processo é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Os licitantes aqui presentes, **manifestam o desinteresse em interposição de recursos**, quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitações na aceitação dos lances. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 22 de outubro' de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

**Equipo de apoio:**

Diego Silva Abreu

Luis Carlos Vieira Rodrigues

Hígor Gontijo Vinhal

Sandra Lazara Ferreira Costa

**Membro Auxiliar**

Wagner Botinha - Contador

Mateus Moreira Garcia - Setor de Patrimônio

**Licitantes Participantes:**

1- Paulo Roberto Bernardes de Castro

22/10/2019

E-mail de Luz.mg.gov.br - leilão compra de micro ônibus

**Gmail**  
by Google



Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

---

## leilão compra de micro onibus

1 mensagem

---

**Simone Duarte** <simone.duarte@cobeb.com.br>  
Para: compras@luz.mg.gov.br  
Cc: Amanda <amanda@cobeb.com.br>

22 de outubro de 2019 10:35

bom dia, Vanusa

segue dados para compra em leilão de:

01 MICRO ONIBUS - R\$ 100.000,00

PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO  
FAZENDA OLARIA - ZONA RURAL  
LAGOA DA PRATA/MG  
CPF: 155.336.466-04  
INSC: 0011.50665.00-74

qq coisa estou a disposição.

-



**Simone Duarte**

Tesoureira

Tel: (37) 99994-6015

[simone.duarte@cobeb.com.br](mailto:simone.duarte@cobeb.com.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DARIO BERNARDES DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA: 4329308 - 1ª. SSP - MG

CPF: 679.628.156-04 - DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1963

FUNÇÃO: ALEXANDRE BERNARDES DE CASTRO  
EMILIA ROSA CASTRO

VALIDADEZ: 10/06/2021 - 1ª EMISSÃO: 09/07/1996

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1286533573

PROIBIDO PLASTIFICAR 1286533573

LOCAL: LAGOA DA PRATA, MG - DATA DE EMISSÃO: 15/06/2016

Dir. João Octavio Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG - 36746471314 - MG494389838

DETRAN - MG - (MINAS GERAIS)

*R*  
CONFERE COM ORIGINAL

*Be.*

*SK*  
*[Signature]*





**Aviso de lançamento**

G337241609863304017  
24/10/2019 16:17:15



Agência 1090-1  
Conta 9796-9 PM LUZ ALIENACAO DE BENS  
corrente

Data 24/10/2019 Valor R\$ 100.000,00 C  
Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponív, 756  
3136 08151619000109 ALFA SERVICOS, agência de  
origem 1090, documento 7.671.267, lote 00002,  
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
Remessa recebida do banco 756 - BANCOOB, enviada  
por ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA,  
CNPJ 08.151.619/0001-09.  
(Cem mil reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como  
comprovante da operação e demonstra apenas que  
houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: MARA RUBIA AZEVEDO em 24/10/2019 16:17:15



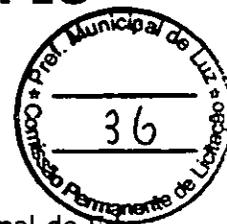
## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.:** 411 de 28 de Outubro de 2019.

**Interessado(s):** Comissão Permanente de Licitação.

**PRC:** 117/2019

**Leilão:** 003/2019



**Objeto:** Alienação de veículos leves e pesados, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.744 de 03 de Outubro de 2019 e que foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

### PARECER

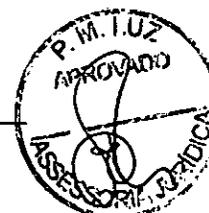
Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto nº. 2.744/2019 de 03 de Outubro de 2019 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001-70  
Rua 16 de Março, 172, Centro, LUZ/MG. FONE: (037) 3421-3030  
SITE: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) – E-MAIL: [administracao@luz.mg.gov.br](mailto:administracao@luz.mg.gov.br)





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido a prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica em 04 de Outubro de 2019, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram dezesseis arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

Dos bens disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo eles, um Microônibus e um Ônibus, somente o Microônibus, Chassi 93PB8M1MDC045077, patrimônio 12906, em bom estado e sem a caixa de redução 4x4, fora arrematado pelo Sr. Paulo Roberto Bernardes de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 155.336.466-04, residente e domiciliado na Fazenda Olaria, Município de Lagoa da Prata/MG, pelo valor da avaliação, qual seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

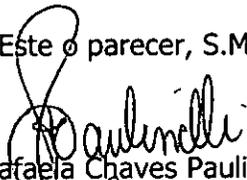
O Lote 02 não foi arrematado, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitação, deverá proceder a abertura de novo Leilão para fins de arrematação do mesmo.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0117/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0411/2019** de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lote Nº 001/19 de 22.10.19 - Veículo da Educação, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a **Homologação** do resultado do arrematante do certame a saber:

- **PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO – CPF: 155.336.466-04 – Arrematante do lote nº 01: M Polo/Volare VBL 4x4x EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares- chassi 93PBS8M1MDCO45077 - No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº.  
0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
PRC- 0117/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0411/2019 de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lote Nº 001/19 de 22.10.19 - Veículo da Educação, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a **Homologação** do resultado do arrematante do certame a saber:

**PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO – CPF:**  
155.336.466-04 – Arrematante do lote nº 01: M Polo/Volare VBL  
4x4x EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares- chassi  
93PBS8M1MDCO45077 - No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART.  
19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17  
§ 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE  
1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:64093ABD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 30/10/2019. Edição 2621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA**  
CNPJ: 08.151.619/0001-09 - NIRE: 312.0760157-2

**CAIO BERNARDES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 053.194.786-66 e RG MG-10.782.261 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Santa Catarina nº 1466 - Apto 1801, Bairro Lourdes, CEP: 30.170-088.

**AMANDA BERNARDES DE CASTRO**, brasileira, casada, analista financeiro, portadora do CPF nº 075.667.806-46 e RG MG-12.714.409 expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Lagoa da Prata/MG, à Rua Goiás nº 1141, Centro, CEP 35.590-000.

**ÚNICOS SÓCIOS** integrantes da sociedade empresária **ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA**, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 312.0760157-2 em 07/07/2006 e última alteração arquivada em 15/05/2015 sob o nº 5507715, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social nos seguintes termos:

**DA ALTERAÇÃO:**

**1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a integralização no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) mediante utilização parcial do saldo disponível da conta Reserva de Lucros.

Nesse sentido a cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Qtde Cotas	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Caio Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
Amanda Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>150.000</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100 %</b>

**DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido objeto de alteração expressa por meio deste instrumento.

Em virtude da alteração presente, decidem os sócios realizarem a consolidação do contrato social.



*(assinatura)*



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### - DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A denominação da sociedade é **ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA** e possui o nome fantasia de "**ALFA 2**".

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### - OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é a Prestação de serviços de aração, gradagem, plantios, dessecagem e serviços de atividade rural em geral; prestação de serviços de terraplenagem, calçamentos, drenagem pluviais, conservação de condomínios, limpeza e vigilância, administração, locação e cessão de bens móveis e mão de obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### - SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Rio de Janeiro 611, Centro, CEP 35.590-000, Lagoa da Prata (MG).

### CLÁUSULA QUARTA

#### - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA

#### - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Qtde Cotas	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Caio Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
Amanda Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>150.000</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100 %</b>

### CLÁUSULA SEXTA

#### - COTAS SOCIAIS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.





## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA BERNARDES DE CASTRO**, cabendo a representação judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, bem como junto a instituições financeiras, bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações com terceiros, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro:** É vedada a concessão de aval, fiança, dentre outras garantias de favor, independentemente da concordância dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de cotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

## **CLÁUSULA NONA**

### **- BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** É garantido aos sócios a participação nos lucros da sociedade na forma em que se deliberar em reunião de cotistas, que poderão ser distribuídos sem a necessidade de observar a proporcionalidade do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão utilizar os lucros e/ou reservas para aumentar o Capital da sociedade ou ainda amortizar prejuízos. Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **- DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR (ES)**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **- ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

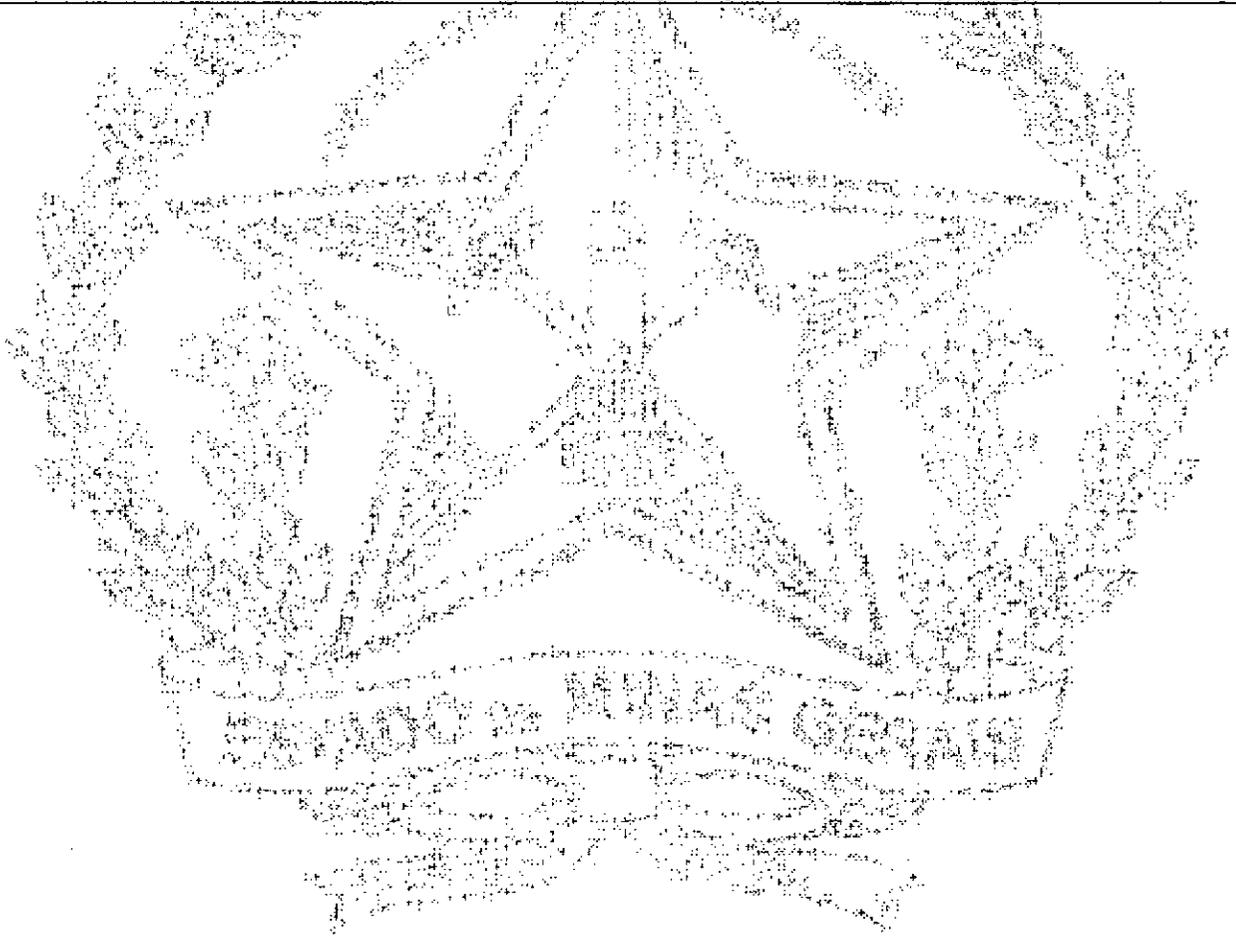
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/333.658-8	MGN1999671472	30/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/333.658-8	MGN1999671472	30/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA - ME, de nire 3120760157-2 e protocolado sob o número 19/333.658-8 em 30/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7410518, em 01/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7410518 em 01/08/2019 da Empresa ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA -ME, Nire 31207601572 e protocolo 193336588 - 30/07/2019. Autenticação: 8FB03D5B08D57C4AD67898ACE1CA45475AAAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/333.658-8 e o código de segurança Rtgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207601572

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1- REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1999671472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**LAGOA DA PRATA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**30 Julho 2019**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência                                  3ª Exigência                                  4ª Exigência                                  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência                                  3ª Exigência                                  4ª Exigência                                  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Vogal    Vogal    Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7410518 em 01/08/2019 da Empresa ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA -ME, Nire 31207601572 e protocolo 193336588 - 30/07/2019. Autenticação: 8FB03D5B08D57C4AD67898ACE1CA45475AAAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/333.658-8 e o código de segurança Rtgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinatura)



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO DA ATA DO LEILÃO 003/2019 - PRC Nº117-2019**

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz** nomeada pelo Decreto 2.730/2019 de 11.09.2019 . conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município **RETIFICA-SE** da Ata referente ao Leilão 003/2019 – PRC 117/2019, **Onde se lê:** Paulo Roberto Bernardes de Castro **Leia-se** ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADES RURAL LTDA ME . Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Luz, 05.10.2019. Vanusa Cândida de Oliveira Brito. Pregoeira

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 003/2019 - PRC Nº117-2019

**RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 003/2019 - PRC Nº117-2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz nomeada pelo Decreto 2.730/2019 de 11.09.2019, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município **RETIFICA-SE** da Ata referente ao Leilão 003/2019 – PRC 117/2019, **Onde se lê:** Paulo Roberto Bernardes de Castro **Leia-se** ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADES RURAL LTDA ME. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz, 05.10.2019.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: EC569B0E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 06/11/2019. Edição 2626  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 100.000,00

NOME DO COMPRADOR:

Amara Bernardes de Miranda Lual

RG:

CPF/CNPJ: 08.151.619/0001-09

ENDEREÇO:

Rua Lido de Brucos 611, Centro, CEP 35590000  
Lagoa da Prata (MG)

LOCAL E DATA:

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2019  
Lila Ferreira

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidência até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatória a reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

Amara Bernardes de Castro  
ASSINATURA DO COMPRADOR

**1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ/MG**

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **ALTOI DUARTE** em testemunho da verdade.

Luz/MG, 06/11/2019.

SELO DE CONSULTA DFG92633  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2221473770035282

Emol.: R\$ 6,30 - TFJ: R\$ 1,65 - Valor final R\$ 7,95 - ISS: R\$ 0,20

Nº DA ETIQUETA: AAE643147

**SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO**

Rua Joaquim Gomes Pereira, 760 - Centro - Lagoa da Prata - MG - CEP: 35590-000 - Fone: (37) 3261-1110

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **Selo(s):**

**AMANDA BERNARDES DE CASTRO**

**CTI50123**

Lila Ferreira  
Dou Fe. Tabela - Lila Ferreira

Data/Hora da utilização: Lagoa da Prata, 05/11/2019 15:08:50  
EMOL.: R\$ 5,00 REC.: R\$ 0,30 TFJ.: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95



**1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ/MG**

Autentico este documento composto de folhas (s) por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que se encontra em meu arquivado, do que dou fé.

Luz/MG 06/11/2019

SELO DE CONSULTA DFG92633  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 595723086647491

Emol.: R\$ 6,30 - TFJ: R\$ 1,65 - Valor final R\$ 7,95 - ISS: R\$ 0,20

Nº DA ETIQUETA: AAE643149

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - MG

Nº: 9818904422  
24348550497

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01

RNTRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
RUA DEZESEIS DE MARÇO, 272  
PREDIÔ CENTRAL  
35595000 - LUZ/MG

18.301.004-2001-13000-3460

MARCA/POLO

PLACA ANT./UF

CHASSI

93PB5BM1MDC045077/11

RAS/ONT/BUS

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

ANO FAB. ANO MOD.

MPOLÔ/VOLARE VBE 4X4 ED 2012 2013

CAP/POT/CIL

CATÉGORIA

COR PREDOMINANTE

26L/152CV OFICIAL AMARELA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VÁLIDO  
FRANCISCA LEANDRO RIBEIRO ESTRENCIA  
DELEGADA DE POLÍCIA  
MASP 1188872-4

LUZ/MG

DATA: 13/03/13

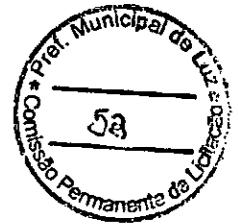
**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
**COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG**

PARTE INTEGRANTE DO RECONHECIMENTO DE FIRMAS





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE 01 - LEILÃO Nº 003/2019 - PRC Nº 117/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Arrematante do Leilão nº003/19 - Lote 01**, PRC - Nº 117/2019 DE 04.10.19 - LEILÃO Nº 003/19 cujo objeto é " ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES E PESADOS , PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E ANECESSIADÊ PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETTO MUNICIPAL Nº 2.744/19 DE 03.10.19 AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/19 DE 14.08.2019". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica retificado o arrematante do lote 01 – M Polo /Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares - Processo Licitatório 117/19 - Leilão nº 003/19 no de valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais). **Onde se lê - PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO- CPF: 155.336.466-04, Leia-se: ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA – CNPJ: 08.151.619/0001-09.** [www.luz.mg.gov.br.Luz,04.11.19](http://www.luz.mg.gov.br.Luz,04.11.19). Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE 01 - LEILÃO Nº 003/2019 -  
PRC Nº 117/2019

**RETIFICAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE 01 - LEILÃO  
Nº 003/2019 - PRC Nº 117/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO do Arrematante do Leilão nº003/19 - Lote 01**, PRC - Nº 117/2019 DE 04.10.19 - LEILÃO Nº 003/19 cujo objeto é " ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES E PESADOS , PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E ANECESSIADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETTO MUNICIPAL Nº 2.744/19 DE 03.10.19 AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/19 DE 14.08.2019". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica retificado o arrematante do lote 01 – M Polo /Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares - Processo Licitatório 117/19 - Leilão nº 003/19 no de valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais). Onde se lê - PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO- CPF: 155.336.466-04, Leia-se: ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA – CNPJ: 08.151.619/0001-09. www.luz.mg.gov.br.

Luz,04.11.19.

*VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.*

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:34C829DD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 05/11/2019. Edição 2625  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>